



EDITAL Nº 12/2019 – DIRGRAD

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – UTFPR CÂMPUS CURITIBA – BRASIL E O CURSO DE ENGENHARIA DA TELECOM NANCY – UNIVERSIDADE DE LORRAINE – FRANÇA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR (Resolução nº 114/15-COGEF de 18/12/2015, com alteração aprovada pela Resolução nº 060/16 – COGEF de 27/07/2016); torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Curitiba e o curso de **Engenharia da TELECOM Nancy**, da Universidade de Lorraine, França.

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre o Curso de Engenharia de Computação do Câmpus Curitiba da UTFPR e o curso de Engenharia da TELECOM Nancy, França, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para internacionalização de seus cursos de graduação.

O estudante da UTFPR, participante deste programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia de Computação receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia de Computação, expedido pela UTFPR e o Diploma de Engenheiro TELECOM Nancy expedido pela TELECOM Nancy (TN), Universidade de Lorraine, França.

1.1 Dos objetivos do acordo

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia de Computação do Câmpus Curitiba, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes da graduação em Engenharia de Computação;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR e na TN.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de 02 (dois) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas Instituições e, implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do sétimo período do curso de Engenharia de Computação da UTFPR/ Câmpus Curitiba.

2.2 Para ter validade, a duração do período de mobilidade internacional será no mínimo de 18 meses, podendo ser prorrogado caso a caso e em comum acordo entre as coordenações, incluído neste período, o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR, Câmpus Curitiba, apresentações e defesas públicas.

2.3 O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR, Câmpus Curitiba são equivalentes ao Estágio Engenheiro e Projeto Final de Curso da TN, de acordo com as normas regulamentares das duas instituições, no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.

2.4 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;

2.5 O **Plano de Estudos** será elaborado pelo estudante com a orientação da coordenação do curso, em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.

2.6 Ao retornar à UTFPR, o estudante que obtiver êxito no cumprimento do plano de estudos, terá as respectivas disciplinas convalidadas de acordo com os termos do acordo de dupla diplomação UTFPR-CT/TN.

2.7 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

3. DAS VAGAS

Pelo presente Edital serão selecionados 02 (dois) estudantes do curso de Engenharia de Computação (UTFPR-CT) para início das atividades da Dupla Diplomação na TN em agosto de 2019.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderá candidatar-se à seleção, o estudante do curso de Engenharia de Computação da UTFPR, Câmpus Curitiba, que atenda às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Engenharia de Computação da UTFPR do Câmpus Curitiba, cursando, no mínimo, o 6º período no primeiro semestre de 2019;
- b) Possuir comprovante de proficiência em língua francesa nível B1 (conforme quadro europeu comum de referência para as línguas);
- c) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,7 no ato da inscrição;

d) Ter disponibilidade e viabilidade financeira para morar na França por pelo menos 18 meses.

5. DO PRÉ REQUISITO PARA AUTORIZAÇÃO DE PARTIDA

O estudante selecionado deverá ter concluído todas as disciplinas até o sexto período do curso, incluso.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de abril a 20 de maio de 2019, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Departamental Acadêmico de Eletrônica (DAELN-CT), Bloco Q da UTFPR, térreo, Câmpus Curitiba, Av. Sete de Setembro 3165.

6.2 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla Diplomação deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia de Computação do Câmpus Curitiba;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (cópia de produções indicadas no Currículo Lattes);
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- e) Cópia do CPF e do RG (é importante que os candidatos estejam cientes da necessidade de um passaporte com prazo de validade adequado ao período de mobilidade internacional);
- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), documentada.

6.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

6.4 Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos entregues no ato da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será realizada no dia 22 de maio de 2019, exclusivamente, em Edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos acadêmicos será realizada por uma comissão composta por 03 (três) professores do Curso de Engenharia de Computação da UTFPR, Câmpus Curitiba, designados pelo coordenador do curso. Esta comissão selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento escolar (multiplicado por 10);
- b) Ficha de pontuação preenchida e documentada (nota máxima 10);
- c) Entrevista (nota máxima 10).

8.1 Das entrevistas

As entrevistas serão realizadas no dia 30 de maio de 2019, a partir das 13h00min, no Bloco Q, Câmpus Curitiba, Sede Centro, em Sala e na ordem indicadas quando da publicação da homologação das inscrições pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba.

As entrevistas serão de caráter classificatório, sendo que o não comparecimento do candidato à entrevista, no local, data e horário definidos pela comissão, implicará na desclassificação do mesmo.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A lista definitiva dos candidatos selecionados será publicada no dia 06 de junho de 2019 pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba.

10. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- I. Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar.
- II. Estudante com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição.
- III. Estudante com maior idade.

11. DOS PRAZOS E RECURSOS

11.1 A inscrição será realizada entre os dias 15 de abril e 20 de maio de 2019.

11.2 A divulgação das inscrições homologadas e horários das entrevistas ocorrerá até o dia 22 de maio de 2019 pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba (DIRGRAD-CT).

11.3 Os recursos referentes à lista de candidatos homologados poderão ser protocolados na secretaria do DAELN-CT das 13h30min as 17h00 do dia 23 de maio de 2019.

11.4 Caso existam recursos protocolados referentes à lista de candidatos homologados, as respostas serão publicadas até as 17h00min do dia 24 de maio de 2019.

11.5 A entrevista ocorrerá no dia 30 de maio a partir das 13h00min, em sala a ser designada no Bloco Q - DAELN-CT.

11.6 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até o dia 06 de junho de 2019 pela DIRGRAD-CT.

11.7 Os recursos referentes à lista preliminar de classificação poderão ser protocolados na secretaria do DAELN-CT das 13h30min as 17h00min até dia 10 de junho de 2019.

11.8 A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até o dia 13 de junho de 2019 pela DIRGRAD-CT.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.

12.2 A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.

12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.

12.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.

Curitiba, 10 de abril de 2019.



Profª Dra. Angela Emília de Almeida Pinto
Diretora de Graduação e
Educação Profissional
UTFPR - Câmpus Curitiba

Angela Emília de Almeida Pinto
Diretora de Graduação e Educação Profissional
UTFPR – Câmpus Curitiba

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento:/...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:..... Validade do Passaporte:...../...../.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-mail:.....

Filiação(pai):.....

Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia de Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG.....,
estudante regularmente matriculado no período do curso de Engenharia de
Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a)
do RA, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas
de fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do RG,
estudante regularmente matriculado no período do curso de Engenharia de
Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a)
do RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos
ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da
mobilidade internacional.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

FICHA DE PONTUAÇÃO

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Atividades de Acadêmicas (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
a) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	5 pontos por projeto (1 ano)	
b) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	2 pontos por monitoria por semestre	
TOTAL 1.1.1		

1.1.2 Atividades de Acadêmicas outras (Pontuação máxima: 2 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
c) Participação em Centro Acadêmico ou DCE	1 ponto	
d) Cursos de Língua Estrangeira	0,25 pontos para cada 30 horas	
TOTAL 1.1.2		

1.1.3 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
e) Experiência profissional comprovada em Eletrônica e áreas afins	2,5 pontos por semestre de estágio	
TOTAL 1.1.3		

Total de 1.1 = 1.1.1 + 1.1.2 + 1.1.3 (satura em 10 pontos)	
---	--

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____